



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 888, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

---

### PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

#### PORTARIA Nº 07/2018

**Nomeia a composição do Conselho Consultivo do Museu de Arte de Joinville – MAJ, para o biênio de Fevereiro de 2018 até Fevereiro de 2020.**

Art. 1º. – O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, nomeia o Conselho Consultivo do Museu de Arte de Joinville – Biênio de Fevereiro de **2018** até Fevereiro de **2020**:

§1º. – Para Presidente:

I – HELGA TYTLIK, Coordenadora do Museu de Arte de Joinville - MAJ.

§2º. – Para membro representante do Corpo Técnico-Científico efetivo do Museu de Arte de Joinville - MAJ:

I – SUELI GARCIA, Especialista Cultural - Museu.

§3º. – Para membros temporários:

I – ALENA RIZI MARMO JAHN, Doutora em Artes Visuais, Curadora de vários artistas de Santa Catarina, Pesquisadora de arte;

II – LUIZ DONIZETE MENDES, Mestre em Patrimônio Cultural e Sociedade, Especialista em História da Arte, Bacharel em Comunicação Social - habilitação em Jornalismo;

III – MIA AVILA, Gerente do Museu de Arte de Blumenau - MAB, foi membro do Conselho Consultivo do MAB, membro fundador/gestor do Grupo de Estudos e Pesquisas Museológicas do Vale do Itajaí - GEPVI;

IV – RENATA CITTADIN, Museóloga, Coordenadora do Museu Nacional de Imigração e Colonização - MNIC, atuante nos Sistemas Estadual e Municipal de Museus;

V – SOLANGE SIMAS, Artista atuante no cenário nacional e internacional, foi Coordenadora da Escola de Artes Fritz Alt, - EAFA, Presidente da Associação dos Artistas Plásticos de Joinville - AAPLAJ e atua na discussão de políticas públicas.

Art. 2º – O mandato do membro efetivo, por ser servidor público, é de três anos, em conformidade com o Regimento Interno do MAJ.

Art. 3º – A participação nesta comissão não será remunerada, sendo considerada de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Raulino Esbiteskoski**

**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 27/02/2018, às 06:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1498317** e o código CRC **7F5B429D**.

---

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM**

### **PORTARIA 3/2018 SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM**

**O SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO DE JOINVILLE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Portaria 70/2012 que Aprova Regimento Interno do Museu Nacional de Imigração e Colonização de Joinville (MNIC), **R E S O L V E**:

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão de Acervo do Museu Nacional de Imigração e Colonização (MNIC), atendendo a Portaria nº 78/2017.

**Art. 2º** Os membros integrantes da Comissão de Acervos do MNIC, indicados pelas instituições a qual representaram são:

Arquivo Histórico de Joinville (AHJ) – Arselle de Andrade Fontoura (Historiadora)

Centro de Preservação de Bens Culturais – Elisangela da Silva (Especialista Cultural – Preservação e Restauro)

Conselho Municipal de Preservação Patrimônio Histórico (CONPHAN) – Kleber Saba (Arquiteto)

Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville (MASJ) – Dione bandeira (Arqueóloga)

Museu Casa Fritz Alt (MCFA) – Jeferson da Maia Torres (Assistente Cultural – Monitor de Museus)

Museu de Arte de Joinville (MAJ) – Sueli Garcia (Especialista Cultural em Museus)

Museu Nacional de Imigração e Colonização (MNIC) – Elaine Machado (Especialista Cultural em museus)

Museu Nacional de Imigração e Colonização (MNIC) – Sayonara Rúbia Lienstadt de Castro (Assistente Cultural – Monitor de Museu)

**Art. 3º** A Comissão terá vigor pelo período de três (3) anos.

**Art. 4º** Os membros após seus mandatos terão direito a uma recondução.

**Art. 5º** A Comissão será empossada na primeira reunião.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 27/02/2018, às 06:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1405518** e o código CRC **D8261DDA**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

### PORTARIA 2/2018 SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

**O SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO DE JOINVILLE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.6º da Portaria 70/2012 que Aprova Regimento Interno do Museu Nacional de Imigração e Colonização de Joinville (MNIC), **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão para Avaliação de Projetos Externos (CAPE) do Museu Nacional de Imigração e Colonização (MNIC),

**Art. 2º** A CAPE

**Art. 3º** Os membros integrantes da Comissão para Avaliação de Projetos Externos (CAPE) do Museu Nacional de Imigração e Colonização (MNIC), composta por 1 (um) membro de cada setor do MNIC, escolhido entre seus pares são:

Adriana Machado Vieira – Setor Administrativo (Agente Administrativo)

Gabriel Vinicius Sicuro – Setor de Salvaguarda (em formação) ( Assistente Cultural – Monitor de Museus)

Helen Cristina Denk Arruez Pereira – Setor de Museografia (em formação)

Alcione Resin Ristau – Setor Educativo (Especialista Cultural – Museus).

**Art. 3º** A Coordenação do MNIC deverá abrir um processo contendo o projeto a ser avaliado e deverá encaminhar à CAPE todos os projetos externos que demandem

anuência do museu para sua realização.

**Art. 4º** A CAPE possuirá um Livro Ata e nele deverão constar os registros das decisões de seus membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 27/02/2018, às 06:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1404076** e o código CRC **676232D9**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 014/2018

**Dispõe sobre o compartilhamento, proteção e tratamento dos dados relativos ao transporte motorizado individual privado e remunerado de passageiros com uso de aplicativos de tecnologia de transporte e o pagamento pelo uso intensivo do viário urbano pelas Operadoras de Tecnologia de Transporte Autorizadas - OTTAs, previstos nos artigos 5º, 8º e 27 da Lei Municipal nº 8.467, de 06 de novembro de 2017.**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar o compartilhamento, proteção e tratamento dos dados relativos ao transporte motorizado individual privado e remunerado de passageiros com uso de aplicativos de tecnologia de transporte e o pagamento pelo uso intensivo do viário urbano pelas Operadoras de Tecnologia de Transporte Autorizadas - OTTAs no Município de Joinville, RESOLVE:

#### Capítulo I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta o compartilhamento de dados relativos ao transporte motorizado individual privado e remunerado de passageiros com uso de aplicativos de tecnologia de transporte previsto nos artigos 5º, 8º e 27 da Lei Municipal nº 8.467, de 06 de novembro de 2017, para fins de gestão, tratamento, proteção e arrecadação, pela Administração Pública Municipal, e o pagamento pelo uso intensivo do viário urbano municipal pelas Operadoras de Tecnologia de Transporte Autorizadas - OTTAs.

## Capítulo II

### DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Art. 2º. As OTTAs devem disponibilizar à Secretaria de Infraestrutura Urbana os dados relacionados aos serviços intermediados no Município de Joinville, para fins de gestão, tratamento, fiscalização e arrecadação.

§1º Os dados de que trata o caput deste artigo referem-se as seguinte informações:

I - relatório identificando os nomes de motoristas que tenham utilizado os serviços da plataforma tecnológica no mês anterior e a respectiva placa do veículo cadastrado no aplicativo gerido pela OTTA no Município de Joinville;

II - relatório estatístico agregado sobre volumes de viagens intermediadas no mês anterior, conforme as modalidades previstas no Decreto Municipal nº 30.272, de 10 de janeiro de 2018.

§2º O rol de informações mencionadas no parágrafo §1º, deverá ser compartilhado pelas OTTAs credenciadas até o 5º dia útil do mês, não excluindo outras informações que poderão ser requeridas a critério da Administração Pública.

§3º O compartilhamento das informações mencionadas no §1º será realizado por meio eletrônico a ser escolhido pelas OTTAs que assegure a segurança, confidencialidade e privacidade dos dados transmitidos e que possibilite sua extração para o sistema que for utilizado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º. As informações mencionadas nesta Portaria são consideradas informações cobertas por sigilo comercial e pessoal, devendo ter sua manipulação protegida em conformidade com o estipulado no Capítulo III desta portaria e pelo art. 6º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## Capítulo III

### DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS CUSTODIADOS

Art. 4º As informações compartilhadas pelas OTTAs com a Secretaria de Infraestrutura Urbana, com base na Lei Municipal nº 8.467/2017, assim como as informações geradas ou guardadas pela Secretaria, devem ser protegidas, cuidadas e gerenciadas adequadamente de forma a garantir-lhes integridade, confidencialidade, proteção, sigilo, autenticidade e auditabilidade, independentemente do meio de armazenamento, processamento ou transmissão.

Parágrafo único. O disposto neste capítulo não exclui a proteção legal estabelecida

em legislação específica quanto à situação econômica ou financeira das pessoas privadas, sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, bem como sobre informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Art. 5º. São passíveis de transferência, troca, uso, divulgação e transparência as seguintes informações:

I – que tenham natureza pública em virtude de lei, ou que forem de domínio público, no País ou no exterior, ou que tiverem sido previamente divulgadas pelo interessado;

II – objeto de processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações a regulação estabelecida cujo sigilo ou acesso restrito puder implicar cerceamento de defesa;

III – forem relacionados a estudos, pesquisas ou dados compilados por instituto, associação, sindicato ou qualquer outra entidade que congregue concorrentes, ressalvados aqueles encomendados individualmente ou com cláusula de sigilo;

IV – linhas de produtos ou serviço ofertados;

V – dados de mercado relativos a terceiros;

VI – quaisquer contratos celebrados por escritura pública ou arquivados perante notário público ou em junta comercial, no País ou no exterior;

VII – informações que a empresa deva publicar ou divulgar em virtude da norma legal ou regulamentar a que esteja sujeita no Brasil ou em outra jurisdição;

VIII – informações de domínio ou de conhecimento público;

IX - padrões de funcionamento do sistema, sem discriminação por OTTAs e mediante providências temporais ou metodológicas que preservem o valor comercial, em relação a horários, regiões e outras informações relevantes das viagens de forma agregada;

X – informações agregadas sobre origem, destino, horário de viagens realizadas e aspectos qualitativos da frota de veículos e de condutores, em formato que não permita inferir estratégias comerciais das OTTAs ou viole a privacidade dos usuários e condutores;

XI – receitas públicas totais obtidas por meio do preço público da outorga dos créditos de quilômetros, sem discriminação por OTTAs;

Parágrafo Único. As informações constantes dos incisos IX, X e XI somente serão passíveis de transferência, troca, uso, divulgação e transparência na hipótese de 2 (duas) ou mais OTTAs operarem no Município no período abrangido por estes dados.

Art. 6º. São considerados protegidos por sigilo legal, independentemente de classificação:

I – todos os dados e informações pessoais de passageiros e condutores ou que possam ferir a sua privacidade, de acordo com o art. 31 da Lei Federal 12.527/2011, assim como o Marco Civil da Internet (Lei Federal 12.965/2014) e legislação aplicável;

II - todos os dados ou informações cobertos por sigilo empresarial, que revelem ou permitam inferir as estratégias comerciais das OTTAs, em especial aqueles que revelem a participação no mercado de cada OTTA, os planos de expansão de suas operações, que demonstrem os níveis de serviço por ela mantidos, ou que de qualquer modo possam interferir na avaliação do valor de mercado da OTTA;

Parágrafo Único. Podem ainda ser consideradas sigilosas as informações que em

razão de circunstâncias fáticas, temporais ou mercadológicas possam violar o sigilo comercial das OTTAs.

Art. 7º. Especificamente, ficam abrangidos pelos incisos I e II do art. 6º desta Portaria, os seguintes dados e informações:

I – dados quantitativos e qualitativos dos veículos que operam no sistema, discriminados por OTTA;

II – quantidade de quilômetros percorridos por cada OTTA;

III – dados quantitativos e qualitativos dos condutores que operam no sistema, por cada OTTA;

IV – dados individualizados das viagens realizadas, por cada OTTA;

V – dados relativos aos valores pagos por cada OTTA;

VI – situação econômico-financeira da empresa;

VII – segredos comerciais;

VIII – faturamento das empresas;

IX – preço público pago por OTTA;

X – valor e quantidade de viagens por OTTA;

XI – clientes e fornecedores;

XII – capacidade instalada; e

XIII – custos de produção e despesas com pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

XIII – relatórios estatísticos agregados sobre volumes de viagens intermediadas pelas OTTAs;

XIV - relatório com prenomes e placas dos veículos cadastrados no aplicativo das OTTAs;

XV - demais dados e informações que venham a ter seu caráter sigiloso identificado.

Art. 8º. São medidas de proteção e segurança dos dados sigilosos e pessoais:

I – cada usuário deve acessar apenas as informações e os ambientes previamente autorizados, sendo considerada violação da norma qualquer acesso ou tentativa de acesso a ambiente ou informação não autorizado;

II – o acesso da informação armazenada e processada é individual e intransferível, mediante identificação e autenticação do usuário.

Art. 9º. A Secretaria de Infraestrutura Urbana habilitará, observadas as competências estabelecidas em Lei, seus agentes autorizados a ter acesso aos dados e responsáveis por realizar o tratamento dos dados disponibilizados pelas OTTAs.

§ 1º Os agentes designados obrigam-se ao dever de sigilo e confidencialidade, mesmo após término do processo de análise desses dados, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 2º O usuário da informação sigilosa é responsável pela sua guarda e proteção, sob pena das sanções legais.

Art. 10. Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que tenham competência sobre o uso intensivo do viário urbano no sistema municipal de mobilidade:

I – garantir o sigilo, a confidencialidade, a inviolabilidade e a proteção dos dados disponibilizados pelas OTTAs;

II – impedir qualquer forma de difusão, combinação, extração ou confusão dos dados disponibilizados pelas OTTAs que viole o sigilo;

III – impedir que qualquer terceiro não autorizado acesse e trate os dados disponibilizados pelas OTTAs;

IV – assegurar que os dados disponibilizados pelas OTTAs sejam tratados única e exclusivamente para finalidade do atendimento da Lei Municipal nº 8.467/2017 e do Decreto Municipal nº 30.272/2018;

V – assegurar que os dados disponibilizados pelas OTTAs não sejam tratados para fins discriminatórios aos respectivos titulares;

VI – garantir aos titulares dos dados disponibilizados pelas OTTAs a consulta sobre as modalidades de tratamento e sobre a integridade de seus dados pessoais em poder da Prefeitura, bem como a retificação de informações incorretas ou desatualizadas a seu respeito.

Art. 11. Todas as informações abrangidas por sigilo deverão ser mantidas em ambiente seguro, com medidas de controle de acesso físico, lógico e remoto, acesso individual, intransferível e limitado às pessoas especificamente autorizadas ou habilitadas.

Art. 12. Qualquer comunicação envolvendo informação sigilosa deverá ser feita com registro da confidencialidade e compartilhamento explícito da responsabilidade pelo sigilo.

Art. 13. A proteção do sigilo envolve a recepção, criação, aquisição, transmissão, manuseio, transporte, armazenamento e custódia, até sua específica destruição e descarte.

Art. 14. As informações confidenciais não poderão ser apresentadas, discutidas ou comentadas em ambiente com pessoas estranhas à informação que possam comprometer a sua proteção e sigilo.

#### Capítulo IV

#### DO PAGAMENTO PELO USO INTENSIVO DO VIÁRIO URBANO

Art. 15. Até o 5º dia útil do mês, as OTTAs deverão enviar reporte mensal à Secretaria de Infraestrutura Urbana contendo o valor devido por seus usuários em razão do uso intensivo do viário urbano no mês anterior, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 8.467/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 30.272/2018.

§1º. O valor pelo uso intensivo do viário urbano será coletado mensalmente pelas OTTAs credenciadas e repassado à Prefeitura Municipal de Joinville.

§2º. Em até 10 (dez) dias contados do envio do documento referido no caput deste artigo, a Secretaria de Infraestrutura Urbana emitirá guia de recolhimento do valor do uso intensivo do viário urbano, com prazo de pagamento para até o último dia útil do mês corrente.

Art. 16. As OTTAs apresentarão à Secretaria de Infraestrutura Urbana relatório anual emitido por empresa de consultoria e/ou auditoria independente atestando que o valor pelo uso intensivo do viário urbano coletado nos meses anteriores corresponde ao percentual do valor das

viagens realizadas no Município de Joinville no ano anterior, nos termos do artigo 8º a Lei Municipal nº 8.467/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 30.272/2018.

§1º. O relatório anual do caput deverá ser apresentado à Secretaria de Infraestrutura Urbana até o dia 31 de janeiro de cada ano.

§2º Caso o relatório anual verifique a insuficiência dos valores recolhidos pela OTTA no ano anterior, a Secretaria de Infraestrutura Urbana emitirá guia de recolhimento do valor faltante, observados os prazos previstos no §2º do artigo 15.

§3º Caso o relatório anual verifique que os valores recolhidos pela OTTA no ano anterior excedem os valores devidos a título de uso intensivo do viário urbano pelos usuários, o valor excedente será descontado do recolhimento mensal imediatamente posterior.

## Capítulo V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Secretaria de Infraestrutura Urbana adotará providências para que os agentes públicos conheçam as normas e observem os procedimentos de segurança e de tratamento da informação previstos nesta portaria.

Art. 18. A infração parcial ou total ao disposto nesta Portaria ensejará a responsabilização administrativa, civil e criminal das pessoas jurídicas e físicas envolvidas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Algemiro Cubas Guimaraes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553478** e o código CRC **65EAD6ED**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 063/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigatória nº 01/18, por mais 30 (trinta) dias, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação

da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Joinville, 27 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559318** e o código CRC **1A2964E6**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 064/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 96/17, conforme Memorando nº 69/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 27 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559359** e o código CRC **B30F4C6D**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 065/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo de Sindicância Investigatória nº 100/17, conforme Memorando nº 70/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 27 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559412** e o código CRC **D253F919**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 066/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo de Sindicância Investigatória nº 101/17, conforme Memorando nº 76/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 27 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559437** e o código CRC **4C1125D0**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 067/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 65/17, conforme Memorando nº 77/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 27 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559451** e o código CRC **6A124290**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 68/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 186, parágrafo único da Lei Complementar nº 266/08, alterado pela Lei Complementar nº 301, de 25 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar o afastamento preventivo da servidora Fernanda Lopes Nunes, matrícula 47.211, Médica Plantonista Clínica Médica, lotada na UPA 24h Leste, Secretaria da Saúde, do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 06/03/2018 até 04/05/2018**, ou até a emissão do termo de decisão pela autoridade julgadora, devido a gravidade da suposta irregularidade apontada no Processo Administrativo Disciplinar nº 41/16, através da Portaria nº 256/2016, de 23 de maio de 2016.

Joinville, 27 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559509** e o código CRC **2960A1EA**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 62/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar as servidoras ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, JULIANA DE SOUZA FERMINO e NATÁLIA DENK, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 06/18, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a supostas condutas inadequadas no exercício da função, bem como suposta agressão física a aluno, ocorrida em escola municipal, conforme fatos relatados no Memorando nº 026-GAB/Secretaria de Educação – e documentos em anexo.

Joinville, 26 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559549** e o código CRC **BC883746**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

**PORTARIA Nº 030/2018**

Designa os membros para compor a Comissão de Fiscalizadores do setor de Farmácia Hospitalar do Hospital São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 8666/93 em seu artigo 67 que dispõe:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes e essa atribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Comissão de Fiscalizadores do setor de Farmácia Hospitalar**, responsáveis pelo recebimento e fiscalização de materiais e serviços no Hospital Municipal São José:

- Carina Luz da Cunha, matrícula nº 56611;
- Cláudio Sebastião Luetke, matrícula nº 90511;
- Fabrício Salazart Godoy, matrícula nº 66744;
- Gerd Jurgen Stolleg, matrícula nº 81555;
- Gislaine Schadeck Zuchetti, matrícula nº 89522;
- Itajar Andrade dos Santos, matrícula nº 80277.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 113/2017, de 7 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-Presidente Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2018, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1547463** e o código CRC **5204252F**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA Nº 029/2018**

Designa os membros para compor a Comissão de Fiscalizadores do setor de Análises Clínicas do Hospital São José.

O Diretor-Presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 8666/93 em seu artigo 67 que dispõe:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes e essa atribuição.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Comissão de Fiscalizadores do setor de Análises Clínicas**, responsáveis pelo recebimento e fiscalização de materiais e serviços no Hospital São José:

- Ana Carolina Cristofolini Leopold, matrícula nº 72199;
- Cleidenir Waiczuk Rodrigues, matrícula nº 48909;
- Iraci Miguel Batista, matrícula nº 79688;
- Monique Fröhlich, matrícula nº 90199;
- Simone Maria Russi Lopes, matrícula nº 51492;
- Tatiane Cristine Wandersee, matrícula nº 69355;
- Viviani Molinari, matrícula nº 68144.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando

ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 113/2017, de 7 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-Presidente Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2018, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1532839** e o código CRC **75B6C041**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 28/2018**

Considerando que todas as comissões designadas para apuração de sindicâncias, processos

administrativos disciplinares e processos de avaliação de desempenho no estágio probatório, do Município de Joinville, integram a Unidade de Processos Administrativos Disciplinares, da Controladoria Geral do Município, Secretaria de Governo;

Considerando o parágrafo 3º do art. 183 da LC 266/2008, que assim dispõe: "A competência para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar será definida em lei, respeitada a iniciativa privativa de cada um dos Poderes do Município (NR)"; e o inciso XI do art. 6º da Lei 5.045/2004, que assim dispõe: "instaurar, quando lhe couber e processar os Processos Administrativos Disciplinares envolvendo servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, através de Comissão designada especificamente para este fim", ambos alterados pela Lei Complementar nº 495/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Delegar poderes ao Controlador Geral para o processamento das sindicâncias investigatórias, administrativas, processos administrativos disciplinares e processos de avaliação de desempenho no estágio probatório, inclusive a competência para julgamento que seguir apuração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2018, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531943** e o código CRC **B6EF744D**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**

**PORTARIA nº 01/2018**

**Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 22/2018.**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 22/2018, firmada entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Elisabeth Pereira Neves Aguiar Penha, cujo objeto é o serviço de lavagem de toalhas de louça, cobre mancha, toalhas de mesa e toalhas de rosto para o ano de 2018.

Fiscais:

Elizangela Mary Dal Posso, matrícula 37.161

Jenifer Cardoso da Silva, matrícula 43.864

Simone Cristine Manske, matrícula 30.100

Simone Zanella, matrícula 46.479

Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, conforme o contrato firmado com a Unidade Gestora;

III - atestar o recebimento dos produtos e a prestação dos serviços conforme o processo de compra, conferindo os valores, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - rejeitar eventuais serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando-se os termos de Contrato;

VI - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em caso de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz**,  
**Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1565177** e o código CRC **76CC678C**.

## **PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

### **PORTARIA 005/2018 - SEPROT**

#### **Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 445/2014.**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato 445/2014, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Segurança Pública e Proteção Civil - SEPROT, e a Empresa Krhonos Segurança privada Ltda, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet para controle da frota de veículos da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC.

A comissão fica assim constituída :

Membros Efetivos:

Aislan Breitzkreitz - matrícula 38.051

Glaucus Folster - matrícula 48.323

Nataniel Dutra - matrícula 47.186

Suplentes:

Marlete Maria Casett Amorim - matrícula 22.610

Teresinha Dziedicz - matrícula 28.105

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1565113** e o código CRC **2C52F5D1**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 14/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.079871-2, em face da empresa Centro Educacional Infantil Kadoshi LTDA - ME (CNPJ nº 08.527.917/0001-50), para apuração de eventual descumprimento ao contrato nº 17/2017/SE, no que tange ao encaminhamento de cadastro de atendimento com informações irregulares, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1518782 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.079871-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557803** e o código CRC **E5728AE0**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

### PORTARIA Nº 015/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

#### Resolve,

**Art. 1º** - Compor Comissão de Seleção de Habilitação das Instituições referente ao Edital 001/PMJ/2018 - Chamamento Público Municipal, para o credenciamento de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Colaboração para o acolhimento de até 500 (quinhentos) animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville, em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de abrigo, alimentação, atendimento clínico, medicamentos, vacinas, higiene, salubridade, segurança e bem estar animal até o momento de sua adoção, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

I - Pricila Piske Schroeder, como Presidente da Comissão;

II - Andréa Cristina Leitholdt, como membro da Comissão;

III - Márcia Lopes, como membro da Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1562303** e o código CRC **06F1009F**.

---

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

### **PORTARIA Nº 1977/2018**

Dispõe sobre a Política de Incentivo à Educação Continuada da Companhia Águas de Joinville, através da Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville - UNICAJ.

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando que o conhecimento é provisório, uma vez que os profissionais precisam estar cada vez mais atualizados em suas áreas de atuação para desempenhar o trabalho com a qualidade esperada;

Considerando a necessidade de disseminação do conhecimento sobre o Saneamento Básico para além dos muros da Companhia Águas de Joinville;

Considerando a importância de incentivar os empregados a desenvolverem seus talentos e competências, de acordo com as necessidades das funções e a estratégia de negócios da organização;

Considerando a necessidade de retenção de colaboradores comprometidos com a visão da Companhia, interessados em contribuir para o processo de melhoria contínua e;

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes básicas para normatizar as solicitações e a concessão de cursos, treinamentos e capacitação;

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Dar continuidade ao programa Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville – UNICAJ, que contempla ações internas e externas à empresa, voltadas à gestão do conhecimento em assuntos de interesse da Companhia Águas de Joinville.

**Art. 2º** - Manter e fomentar ações de educação socioambiental que proporcionem a aproximação com a comunidade e disseminem conhecimentos sobre a importância do

Saneamento Básico, formando assim agentes multiplicadores no ambiente familiar e na comunidade onde estão inseridos. Estas ações contemplam, dentre outras, a mobilização de concursos teatrais, atividades em escolas e demais espaços comunitários, palestras e cursos em instituições parceiras.

**Art. 3º** - Dar continuidade às concessões de cursos, treinamentos e capacitações para os colaboradores da Companhia Águas de Joinville, classificados nas seguintes modalidades:

I - Modalidade 1 - Participação em cursos/treinamentos “*in company*”;

II - Modalidade 2 - Participação em eventos, feiras, congressos, visitas técnicas, palestras e cursos externos de curta e média duração, incluindo os cursos de extensão universitária;

III - Modalidade 3 - Participação em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização.

**Art. 4º** - A verba estabelecida para uso da UNICAJ será definida pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração, em valores no orçamento para cada ano, tendo como base de cálculo a folha de pagamento do mês de outubro de cada exercício.

**Art. 5º** - A Modalidade 1 institui a participação em cursos/treinamentos “*in company*” ou seja, realizados em turmas fechadas, podendo ser nas dependências da Companhia Águas de Joinville ou em outro local externo:

I - Os cursos “*in company*” serão organizados tendo como fundamento a necessidade de treinamento de um grande grupo de pessoas em relação ao mesmo assunto;

II - A participação nos cursos *in company* será extensiva a todos os empregados, estagiários, jovens aprendizes e ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração da Companhia Águas de Joinville;

III – Em caráter excepcional, poderá a Companhia Águas de Joinville estender os cursos “*in company*” aos empregados das empresas terceirizadas, caso constate a necessidade de treinamento ou ainda objetivando promover a melhoria contínua na qualidade dos serviços.

**Art. 6º** - A Modalidade 2 estabelece a participação em eventos, feiras, congressos, palestras, visitas técnicas e cursos de curta duração, externos:

I - Os cursos contidos na Modalidade 2 deverão estar alinhados às necessidades de treinamentos de cada empregado em relação ao cargo/função ocupado;

II - A participação nos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 será exclusiva aos empregados e ocupantes de cargos em comissão da Companhia Águas de Joinville;

III - As solicitações dos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 que não necessitem de investimento financeiro poderão ser realizadas diretamente junto aos superiores hierárquicos. As solicitações de cursos que necessitem de investimento financeiro deverão

respeitar os seguintes procedimentos:

- a) A área solicitante deverá encaminhar, para aprovação da Diretoria Colegiada, Nota de Deliberação contendo no mínimo as seguintes informações: nome, assinatura, cargo e matrícula do solicitante; descrição do evento; data; local; carga horária; justificativa; unidade de negócio, centro de custo e conta contábil (referente ao curso e, se houver necessidade, para viagens e hospedagens); valor da inscrição e, quando necessário, estimativa de despesas com táxi, alimentação, traslado e hospedagem; assinatura (autorização) do superior hierárquico do candidato ao treinamento, em conformidade com a norma de níveis de alçada; anexar folder do evento. Após aprovação, deverá encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento Humano, para dar prosseguimento aos trâmites internos.
- b) A área de Gestão de Pessoas fará a análise de cada solicitação, verificando se os cursos estão alinhados com as atividades desenvolvidas pelos solicitantes;
- c) Após aprovados, uma cópia de cada Nota de Deliberação será repassada ao setor financeiro para pagamento e à secretaria da respectiva diretoria, para que estes possam dar sequência aos trâmites relacionados a emissão de solicitação de pagamento e providências quanto à viagem, hospedagem e adiantamento de despesas de viagem (quando necessário). As inscrições para os cursos são de responsabilidades do participante do curso;
- d) Após a conclusão do curso, o colaborador deverá encaminhar cópia do certificado à CDH, para registro, juntamente com o relatório de aprendizagem (anexo 3).

**Art.7º** - A Modalidade 3 institui a participação dos empregados da Companhia Águas de Joinville em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização, com o fornecimento de bolsas de estudos, conforme segue:

I - São considerados cursos de média e longa duração os cursos Técnicos, Superiores (Graduação, Tecnólogos), Pós-Graduação *lato-sensu*(especialização) e *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), todos devidamente reconhecidos pelos órgãos públicos competentes – MEC ou Secretaria Estadual de Educação;

II - O percentual de bolsa de estudos a ser concedido é o seguinte:

- a) Quando o curso for **totalmente** compatível com a área onde o profissional atua ou com a estratégia da empresa:
- a.1) 60 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R\$ 250,00 ao mês;
- a.2) 50 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R\$ 500,00 ao mês;
- a.3) 50 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R\$ 500,00 ao mês;
- a.4) 50 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R\$ 100,00 ao mês;
- b) Quando o curso for **parcialmente** compatível com a área onde o profissional atua ou

com a estratégia da empresa:

- b.1) 30 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R\$ 125,00 ao mês;
- b.2) 25 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R\$ 250,00 ao mês;
- b.3) 25 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R\$ 250,00 ao mês;
- b.4) 25 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R\$ 50,00 ao mês;

III - Para os cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), o colaborador poderá solicitar a bolsa de estudos, nos casos de cursos pagos, ou liberação em horas, nos casos dos cursos gratuitos, respeitando-se o limite de uma jornada diária (6 ou 8 horas semanais, conforme for o caso) para Mestrado e/ou Doutorado;

IV – Estarão aptos a solicitar bolsa de estudos os empregados que se adequarem aos seguintes critérios:

- a) Ser empregado concursado da Companhia Águas de Joinville;
- b) Ter no mínimo 06 (seis) meses de trabalho na Companhia;
- c) Não estar em período de pré-aposentadoria (declarar que faltam mais de 5 anos para sua aposentadoria);
- d) O curso deve estar relacionado à área de atuação do empregado dentro da Companhia ou atender a uma necessidade estratégica da empresa. A necessidade estratégica definida pela Diretoria está relacionada aos cursos de Gestão do Saneamento e Gestão Ambiental;
  - d.1) Solicitar bolsa de estudos para apenas um curso, preenchendo o formulário de inscrição, que deverá estar acompanhado de:
    - d.1.1) Parecer dos gestores da área, com aprovação do Diretor responsável, explicitando esta afinidade de assunto/necessidade de desenvolvimento;
    - d.1.2) Matriz curricular do curso e ementa das disciplinas que serão cursadas no período pleiteado;
- e) Para os cursos de idiomas, será concedida bolsa de estudos somente aos empregados que exerçam cargos cujo domínio de outra língua seja indispensável e/ou estratégico;

V – Uma vez concedido o benefício, o empregado deverá obrigatoriamente solicitar anualmente o pedido de renovação da bolsa de estudos, sob pena de perder tal benefício;

VI - Caso o bolsista não reúna as condições estabelecidas nesta portaria, não receberá o benefício;

VII – Para a concessão da bolsa de estudos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de importância:

1º. A total pertinência (totalmente compatível) do curso com as funções desempenhadas

pelo empregado;

2º. A total pertinência (totalmente compatível) do curso com a necessidade estratégica da Companhia;

3º. Empregados que já estão recebendo o benefício, preservando a possibilidade de continuidade do curso que está em andamento;

4º. A parcial pertinência (parcialmente compatível) do curso com as funções desempenhadas pelo empregado;

5º. O maior tempo de trabalho na Companhia Águas de Joinville;

6º. Não estar recebendo bolsa de estudos de quaisquer outros órgãos ou instituições;

7º. O menor salário percebido pelo empregado na Companhia, tendo como referência o salário do mês relativo ao período de solicitação de bolsas;

8º. Não ter realizado anteriormente curso no mesmo nível para o qual está pleiteando a bolsa de estudos (nível técnico, nível superior, nível de pós-graduação *lato-sensu* ou *stricto-sensu*);

VIII – São procedimentos para a solicitação/obtenção da bolsa de estudos:

a) O interessado deve enviar formulário específico (Anexo 01) solicitando o benefício, com a devida anuência e justificativa de seus superiores hierárquicos, quanto à pertinência do curso com as atividades desempenhadas, na primeira quinzena de fevereiro em cada ano;

a.1) Ficam excetuados do período de inscrição os empregados que se inscreverem em cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* em universidades públicas e que solicitem tão somente liberação de horas;

a.2) A bolsa de estudos terá vigência no período de março a fevereiro do ano seguinte. Havendo sobra de verba na seletiva de bolsas do início do ano, esta poderá ser utilizada, abrindo-se um novo processo seletivo no mês de julho, o qual deverá ser divulgado com inscrições abertas durante a segunda quinzena do mês de junho de cada ano. Neste caso, os contemplados com a verba remanescente receberão o benefício a partir do mês de agosto até o próximo processo seletivo, ou seja, até fevereiro do ano seguinte;

b) Os pedidos serão analisados e ranqueados por uma comissão nomeada pelo Diretor Presidente, contando com a participação de um membro de cada diretoria e presidida pelo representante da DICAF, com observância das normas contidas nesta portaria;

b.1) A comissão terá autonomia para questionar o parecer do gestor quanto à pertinência do curso ao cargo/setor do colaborador solicitante da bolsa, cabendo recomendar à diretoria da Companhia a decisão de aprovação ou não dos pedidos;

c) Os resultados serão divulgados na intranet e nos murais, no mês posterior ao período de inscrição;

d) Uma vez deferido o pedido de bolsa, o empregado deverá assinar Termo de Compromisso (Anexo 02) comprometendo-se a cumprir as normas contidas nesta portaria, bem como os prazos estabelecidos e prestar contas a respeito da aplicação da bolsa de estudos;

e) A Companhia reembolsará o percentual sobre o valor da mensalidade, descontados quaisquer benefícios concedidos pela Instituição de Ensino, tais como descontos em detrimento de pagamentos em dia;

e. 1) Caso haja reajuste no valor da parcela durante o período da bolsa de estudos, será considerado apenas o valor aprovado na portaria de homologação dos resultados.

e. 2) Caso o bolsista tenha qualquer tipo de financiamento, para fins de reembolso, não será considerada a parte financiada, mas apenas o percentual da parcela efetivamente quitada pelo colaborador.

f) O pagamento será efetuado por reembolso e o empregado terá a responsabilidade de até o dia 20 de cada mês (exceto em dezembro que será antecipado o prazo) entregar na área de Gestão de Pessoas o comprovante de pagamento, boleto, bem como o formulário de ressarcimento devidamente preenchido e assinado; Caso não entregar dentro do prazo, o bolsista não receberá o valor da bolsa naquele mês e também não terá direito a reembolso retroativo.

IX – A bolsa de estudos refere-se ao reembolso tão somente das mensalidades, nos percentuais dispostos no inciso II do artigo 5º, não contemplando:

a) Juros/multas em decorrência do atraso nas mensalidades;

b) Pagamento de material didático, taxa de centro acadêmico, taxa de utilização de equipamentos ou laboratórios;

c) Transporte e alimentação;

d) Custo com monografia, TCC, dissertação, tese, artigos científicos (aulas especiais, digitação, encadernamentos, fotocópias) ou outros que não estejam especificados nesta portaria e no Termo de Compromisso do Bolsista - TCB;

e) Emissão de declarações, certificados, históricos e diplomas;

f) Quaisquer ônus ou custos decorrentes de eventual abandono ou impossibilidade de prosseguimento no curso por parte do empregado;

X - Ao encerrar cursos de Formação Superior ou Pós-Graduação, o empregado deverá entregar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (em meio digital), Monografia, Dissertação ou Tese para ser arquivado e disponibilizado na Biblioteca da Companhia.

**Art. 8º** - Nos casos citados na Modalidade 3, durante a realização do curso e vigência da bolsa, o empregado bolsista deverá apresentar à CAJ, semestralmente, comprovante de matrícula, frequência (mínimo 75%) e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico, e durante a fase de

trabalho de conclusão, atestado de desempenho acadêmico, emitido pelo Coordenador do Curso.

**Art. 9º** - Em todos os casos citados nas Modalidades 2 e 3, os participantes deverão apresentar um relatório específico (anexo 03) anexado ao certificado/diploma e providenciar o repasse dos conhecimentos aos seus pares ou aos empregados da Companhia Águas de Joinville, cujo conhecimento profissionalmente interessar.

**Art.10º** - Nos casos citados na Modalidade 3, o colaborador deverá desenvolver o principal trabalho do curso (TCC, monografia, dissertação, tese, relatórios de estágios supervisionados, etc.) voltado à aplicação na estratégia da Companhia, com a devida ciência dos gestores das áreas envolvidas.

**Parágrafo único:** O colaborador candidato à bolsa deverá apresentar à Companhia o projeto relacionado ao trabalho que irá desenvolver, conforme o prazo estabelecido na matriz curricular de cada curso.

**Art. 11º** - Durante o recebimento do benefício/bolsa, caso o colaborador seja transferido para outro setor a seu pedido, um parecer dos gestores da área destino do colaborador deverá ser emitido explicitando se a nova função tem relação com o curso ou não. Caso haja entendimento de que o curso não tem pertinência com os trabalhos a serem desempenhados no novo setor, o colaborador perderá o direito à bolsa a partir do ato da transferência.

**Art. 12º** - Em casos de desistência ou trancamento de curso, o empregado bolsista terá o seu benefício cancelado pela Companhia, devendo realizar nova inscrição, caso queira retomar o referido curso, nas condições e termos estabelecidos nesta Portaria.

**Art.13º** - O descumprimento de qualquer uma das normas elencadas nesta portaria resultará no cancelamento da bolsa, com o consequente ressarcimento de todos os valores recebidos por parte do empregado, relativo ao período de vigência da bolsa, salvo por motivos devidamente comprovados e justificados. Estes casos serão avaliados pela comissão nomeada para este fim, ficando a critério da comissão a análise e julgamento dos referidos motivos.

**Art. 14º** - Todo colaborador que for contemplado com a bolsa de estudos terá ciência de que ao encerrar o curso, deverá permanecer na empresa pelo período correspondente ao percentual de bolsa pago pela CAJ e ao tempo efetivo de utilização da bolsa. Havendo pedido de demissão, deverá ressarcir a empresa no valor correspondente ao investimento nele realizado, conforme alíneas a seguir:

- a) Caso o valor recebido seja correspondente a 25% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 25% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;
- b) Caso o valor recebido seja correspondente a 30% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 30% do período pelo qual foi contemplado com o

benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

c) Caso o valor recebido seja correspondente a 50% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 50% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

d) Caso o valor recebido seja correspondente a 60% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 60% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

**Parágrafo primeiro** – Os casos em que o colaborador receber auxílio bolsa de estudos no valor limite estabelecido (teto), serão enquadrados nos itens c) ou d), de acordo com o nível de formação cursado.

**Parágrafo segundo** - Os percentuais de restituição das mensalidades estabelecidos acima têm por base o valor limite estabelecido para cada modalidade. Da mesma forma, o tempo de permanência na empresa também levará em conta os mesmos limites estabelecidos.

**Parágrafo terceiro** – O cálculo para apuração dos valores a serem restituídos será efetuado pela área de Gestão de Pessoas, utilizando a seguinte fórmula:

$$Tp = Tc \times \% \text{ bolsa}$$

$$Rd = (Tp - Tpr) \times \text{valor da bolsa}$$

Onde:

$Tp$  = tempo de permanência na CAJ após a conclusão do curso

$Tc$  = tempo de curso recebendo a bolsa de estudos UNICAJ

$Rd$  = restituição devida

$Tpr$  = tempo de permanência realizado pelo colaborador após a finalização do curso

Valor da bolsa = % da mensalidade pago, até o limite do curso da modalidade 3.

**Parágrafo quarto** – Para os casos em que o bolsista obtiver a liberação em horas, aplicar-se-á o disposto na alínea “c” do presente artigo, considerando como valores a restituir o custo da sua hora de trabalho limitado ao teto fixado por esta Portaria;

**Parágrafo quinto** – No ato da rescisão, caso o valor a ser restituído pelo colaborador seja superior ao seu saldo a receber, ele terá a opção de negociar a dívida em parcelas de, no máximo, o período proporcional aos meses de sua dívida ( $Tp$ );

**Parágrafo sexto** – Caso o colaborador peça demissão antes de concluir o curso referente

ao qual está recebendo a bolsa de estudos, ele deverá ressarcir a CAJ considerando a regra acima exposta, proporcionalmente;

**Parágrafo sétimo** – esta regra passa a valer para os termos de compromisso assinados após a publicação desta portaria.

**Art. 15º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1570/2017.

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

**LUANA SIEWERT PRETTO**

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551220** e o código CRC **AA9239A9**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 084-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DISP E N S A,**

A Professora Simone Carvalho da Silva Colin, matrícula nº 18.093, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Pequena Sereia, em 06 de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1566332** e o código CRC **8CE8C264**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 085-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DESIGNA,**

A Professora Simone Carvalho da Silva Colin, matrícula nº 18.093, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Salete Konecki, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1566360** e o  
código CRC **EE815DEF**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 086-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

#### DISPENSA,

A Professora Marcia Nardes, matrícula nº 35.941, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, em 28 de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1566378** e o  
código CRC **CD860F76**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 087-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DESIGNA,**

A Professora Marcia Nardes, matrícula nº 35.941, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Pão de Mel, a partir de 1º de março de 2018.

**Roque Antonio Mattei****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1566387** e o código CRC **DDCD9445**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 088-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

## DESIGNA,

A Professora Simone Cidral Stringari, matrícula nº 14.983, para exercer a função interina e cumulativamente de Diretora do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1566395** e o código CRC **8A4C6A30**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### Portaria nº 083/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Normatiza o Funcionamento do Processo de Progressão por Merecimento/2018, instituído pelo art. 12 da Lei nº 2.303/88 e regulamentado pelo Decreto nº 6217/89.**

O Secretário de Educação de Joinville no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.303/88 que Institui o Plano de Carreira do Pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências e pela Lei nº 5.629/2006 que estabelece as diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Joinville,

Resolve:

**Art. 1º** - A Progressão Por Merecimento é o progresso horizontal que se dará através de comprovante de ter ministrado ou participado de cursos de atualização ou aperfeiçoamento na área de sua formação e/ou atuação, sendo que cada 40 horas de curso darão direito a nova referência.

**Art. 2º** - O período de inscrição para o processo de Progressão por Merecimento/2018 será de 1º a 29 de março de 2018.

**Art. 3º** - O interessado deverá preencher o Requerimento de Solicitação (1566328), que deverá ser assinado pelo diretor da unidade escolar e anexar cópias autenticadas dos certificados a serem analisados.

**Parágrafo único** - A autenticação deverá constar na frente e verso. Se for apenas uma autenticação, deverá conter o carimbo no verso como em branco, ou carimbo na frente validando a autenticação no verso.

**Art. 4º** - As solicitações deverão ser entregues ao diretor da unidade escolar, que após receber a documentação de todos os interessados, deverá encaminhar os pedidos ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação em horário previamente agendado.

**Parágrafo único:** É responsabilidade do diretor da unidade escolar a comunicação destas informações a todos os membros do magistério lotados na sua unidade, inclusive aos legalmente afastados.

**Art. 5º** Para que os certificados dos cursos sejam considerados, deverão ser registrados nos órgãos oficiais e analisados por comissão específica nomeada para este fim pelo secretário de educação.

§ 1º - Nos certificados devem constar: título do curso, entidade executora, período de execução, carga horária e conteúdo programático.

§ 2º - Nos certificados dos cursos realizados a distância (EAD) deve constar também o **código de verificação eletrônico**.

§ 3º O mínimo de 40 horas exigido para a progressão por merecimento poderá ser atingido através da somatória dos certificados com a carga horária igual ou superior a 12 horas.

**Art. 6º** - Poderá participar do Processo de Progressão por Merecimento/2018 somente o membro do magistério que tiver concluído o estágio probatório até 28 de fevereiro de 2018.

**Parágrafo único:** Para quem participará do Processo de Progressão por Merecimento pela primeira vez, pois não havia concluído o estágio probatório até 31 de março de 2016, serão considerados os certificados dos cursos realizados após a data de admissão na Rede Municipal de Ensino de Joinville.

**Art. 7º** - Serão válidos no processo de Progressão por Merecimento/2018 os certificados emitidos entre 1º de abril de 2016 e 29 de março de 2018.

**Parágrafo único** - Para quem efetivou Progressão por Acesso (progressão vertical – mudança de categoria funcional) no período supracitado neste caput, serão considerados para Progressão por Merecimento em 2018 os certificados dos cursos realizados após a data da conclusão da pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) da qual o certificado foi considerado para a última Progressão por Acesso.

**Art. 8º** - O Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação recebe e processa as informações e a Comissão de Análise, nomeada por portaria do secretário de educação, analisa os certificados para Progressão por Merecimento.

**Art. 9º** A remuneração será retroativa ao mês de março de 2018.

**Art. 10** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de fevereiro de 2018

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação

Observação: Esta Portaria possui como anexo o Documento SEI nº 1566328



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1566289** e o código CRC **2F93C8BC**.

## EXTRATO SEI Nº 1562531/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

**Município de Joinville**

**Extrato de Convênio**

**Espécie:** Convênio nº 12/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Saúde, e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Militar, por meio do 8º Batalhão de Polícia Militar.

**Objeto:** Auxílio deste Município de Joinville por meio de cessão de materiais de consumos e permanentes ao Corpo de Socorristas do 8º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina a fim de auxiliar na manutenção dos serviços de:

1.1.1 Assistência pré-hospitalar, compreendendo socorro básico para a manutenção da vida e a utilização de transporte adequado;

1.1.2 Assistência até o Pronto Socorro, compreendendo atendimento ininterrupto de assistência aos pacientes cujo estado de saúde necessite de atendimento imediato;

1.1.3 Assistência aos feridos em acidentes de trânsito de pista urbana e rodoviária.

**Data de assinatura:** 27 de fevereiro de 2018.

**Vigência:** A partir de sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, por 60 (sessenta) meses.

**Signatários:** Jean Rodrigues da Silva, pelo Município e Jofrey Santos da Silva, pelo ESTADO/PMSC/8BPM.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/02/2018, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1562531** e o código CRC **C6F57C85**.

## EXTRATO SEI Nº 1552655/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 001/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 001/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural **MARIA LÚCIA DOS SANTOS NEITSCH**, que versa sobre a execução do Projeto “ASHANTI – FORMAÇÃO – CAPACITAÇÃO – EVENTOS”, protocolo nº 315, na modalidade de Ações Afirmativas em Cultura, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1552655** e o código CRC **558E21E2**.

## EXTRATO SEI Nº 1552709/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 002/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 002/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural **CLARICE STEIL SIEWERT**, que versa sobre a execução do Projeto **“MULHERES, MÃES E SUAS HISTÓRIAS: UMA VIVÊNCIA ATRAVÉS DO TEATRO PLAYBACK”**, protocolo nº 281, na modalidade de **Ações Afirmativas em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de R\$ 5.468,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1552709** e o código CRC **A0A461BD**.

---

## EXTRATO SEI Nº 1552933/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 003/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 003/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural **DORIVAL JUNGLES JUNIOR**, que versa sobre a execução do Projeto **“TRILOGIA DA DANÇA”**, protocolo nº 109, na modalidade de **Ações Afirmativas em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

---



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1552933** e o código CRC **87294D9A**.

---

## EXTRATO SEI Nº 1552985/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 004/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 004/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural DORIVAL JUNGLES JUNIOR, que versa sobre a execução do Projeto **“CURSO BÁSICO DE DANÇA SÊNIOR”**, protocolo nº 116, na modalidade de **Ações Afirmativas em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1552985** e o código CRC **85DDBFEB**.

---

## EXTRATO SEI Nº 1553017/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 005/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 005/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural **FÁBIO PALUCCI PANTONI**, que versa sobre a execução do Projeto **“A FILHA DO IMPERADOR”**, protocolo nº 263, na modalidade de **Artes Visuais**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553017** e o código CRC **549B898A**.

## EXTRATO SEI Nº 1553052/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 006/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 006/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural **FERNANDA POZZA DA COSTA**, que versa sobre a execução do Projeto "**CONCRETA**", protocolo nº 340, na modalidade de **Artes Visuais**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 7.869,28 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553052** e o código CRC **1F363B00**.

## EXTRATO SEI Nº 1553091/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 007/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 007/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural GESSIEL DUARTE FARIAS, que versa sobre a execução do Projeto **“MONOTIPIA – PRIMEIROS CONTATOS”**, protocolo nº 307, na modalidade de **Artes Visuais**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553091** e o código CRC **BE922405**.

## EXTRATO SEI Nº 1553180/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 008/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 008/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural **SERGIO ADRIANO DIAS LUIZ**, que versa sobre a execução do Projeto **“O VISÍVEL DO INVISÍVEL”**, protocolo nº 342, na modalidade de **Artes Visuais**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 16/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 27.482,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553180** e o código CRC **D095A955**.

## EXTRATO SEI Nº 1553222/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 009/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 009/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE VIVA A CIDADE – INSTITUTO VIVA A CIDADE – IVC, que versa sobre a execução do Projeto “**LICENÇA POÉTICA**”, protocolo nº 054, na modalidade de **Audiovisual**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um e quinhentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553222** e o código CRC **BA016956**.

## EXTRATO SEI Nº 1553306/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 010/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 010/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural **PATRÍCIA STAHL GAGLIOTI**, que versa sobre a execução do Projeto **“QUANDO A ARTE SOPRA”**, protocolo nº 299, na modalidade de **Audiovisual**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 50.435,93 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553306** e o código CRC **D80C2F4E**.

## EXTRATO SEI Nº 1553336/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 011/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 011/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural **TATIANE GUESSER HIMMER**, que versa sobre a execução do Projeto **“ALEGRIA NA PRAÇA 2”**, protocolo nº 280, na modalidade de **Circo**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553336** e o código CRC **2BCB75DC**.

## EXTRATO SEI Nº 1553387/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 012/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 012/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural **AUGUSTO LUCIANO GINJO**, que versa sobre a execução do Projeto **“TERCEIRA TEMPORADA – PODCAST COISARADA”**, protocolo nº 172, na modalidade de **Comunicação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 10.999,00 (dez mil novecentos e noventa e nove reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553387** e o código CRC **76B6B995**.

## EXTRATO SEI Nº 1556404/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 013/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 013/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural **TALITA JORDINA RODRIGUES**, que versa sobre a execução do Projeto **“MÁQUINA DO TEMPO”**, protocolo nº 009, na modalidade de **Comunicação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556404** e o código CRC **BDCA4C76**.

## EXTRATO SEI Nº 1556490/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 015/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 015/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural NILTON SANTO TIROTTI, que versa sobre a execução do Projeto **“46ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE”**, protocolo nº 184, na modalidade de **46ª Coletiva de Artistas**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 16/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556490** e o código CRC **FFACAFF9**.

## EXTRATO SEI Nº 1556536/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 016/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 016/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural PRISCILA LEMOS DOS ANJOS, que versa sobre a execução do Projeto “**46ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE**”, protocolo nº 051, na modalidade de **46ª Coletiva de Artistas**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556536** e o código CRC **00FD37C7**.

## EXTRATO SEI Nº 1556568/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 017/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 017/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural CARLOS ALBERTO FRANZOI, que versa sobre a execução do Projeto **“46ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE”**, protocolo nº 230, na modalidade de **46ª Coletiva de Artistas**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556568** e o código CRC **8208D11E**.

## EXTRATO SEI Nº 1556654/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 018/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 018/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural JAN MORAES OLIVEIRA, que versa sobre a execução do Projeto **“46ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE”**, protocolo nº 053, na modalidade de **46ª Coletiva de Artistas**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556654** e o código CRC **0C2C15AA**.

## EXTRATO SEI Nº 1556680/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 019/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 019/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural SERGIO ADRIANO DIAS LUIZ, que versa sobre a execução do Projeto **“46ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE”**, protocolo nº 029, na modalidade de **46ª Coletiva de Artistas**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 16/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556680** e o código CRC **6F974333**.

## EXTRATO SEI Nº 1556709/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 020/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 020/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ITINGA - AMORABI, que versa sobre a execução do Projeto **“VIVA A CULTURA POPULAR”**, protocolo nº 244, na modalidade de **Cultura Popular**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556709** e o código CRC **C0B4739F**.

## EXTRATO SEI Nº 1556775/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 022/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 022/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural EDENILSON ROSA, que versa sobre a execução do Projeto **“CARNAVAL CULTURAL”**, protocolo nº 275, na modalidade de **Cultura Popular**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 9.456,25 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556775** e o código CRC **F41B55ED**.

## EXTRATO SEI Nº 1556801/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 023/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 023/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural PATRICIA DALCHAU, que versa sobre a execução do Projeto “**CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO ‘JOINVILLE SEMPRE SERÁ’**”, protocolo nº 314, na modalidade de **Dança**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556801** e o código CRC **C92E2364**.

## EXTRATO SEI Nº 1556833/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 024/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 024/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural JESSÉ DA CRUZ, que versa sobre a execução do Projeto **“CIRCULAÇÃO – BRASILIDAR”**, protocolo nº 259, na modalidade de **Dança**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556833** e o código CRC **BCF9D5BA**.

## EXTRATO SEI Nº 1556860/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 025/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 025/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural AMARILDO CASSIANO DA SILVA, que versa sobre a execução do Projeto **“COLCHA DE RETALHOS DA AMA CIA. DE DANÇA”**, protocolo nº 342, na modalidade de **Dança**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556860** e o código CRC **E7B787BE**.

## EXTRATO SEI Nº 1556942/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 026/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 026/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural LETÍCIA FLÁVIA DE SOUZA, que versa sobre a execução do Projeto **“MOSTRA DE DANÇA – TEATRO”**, protocolo nº 200, na modalidade de **Dança**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556942** e o código CRC **F630A880**.

## EXTRATO SEI Nº 1557015/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 027/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 027/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural FÁBIO SIMÕES, que versa sobre a execução do Projeto **“DANÇANDO NA RUA”**, protocolo nº 157, na modalidade de **Dança**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557015** e o código CRC **7571690A**.

## EXTRATO SEI Nº 1557137/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 028/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 028/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural JUSSARA ELAINE DA COSTA, que versa sobre a execução do Projeto **“VI MOSTRA DE DANÇA STUDIO LUNIK”**, protocolo nº 278, na modalidade de **Dança**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557137** e o código CRC **E6821A79**.

## EXTRATO SEI Nº 1557165/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 029/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 029/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural SAMIRA SINARA SOUZA, que versa sobre a execução do Projeto **“(C)ELAS E ELAS: TEATRO COM MULHERES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE”**, protocolo nº 306, na modalidade de **Formação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 43.120,75 (quarenta e três mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557165** e o código CRC **F2126C79**.

## EXTRATO SEI Nº 1557211/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 030/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 030/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural ALTAMIR ANTONIO DE ANDRADE, que versa sobre a execução do Projeto **“A ARTE DA ORATÓRIA COM ÊNFASE EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA CEGOS E DEFICIENTES VISUAIS”**, protocolo nº 59, na modalidade de **Formação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557211** e o código CRC **A0E57A05**.

## EXTRATO SEI Nº 1557235/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 031/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 031/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural SERGIO BAHIENSE DE MELLO, que versa sobre a execução do Projeto **“OFICINA DE RESTAURO DE MÓVEIS”**, protocolo nº 012, na modalidade de **Formação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557235** e o código CRC **17803063**.

## EXTRATO SEI Nº 1557269/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 032/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 032/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ITINGA – AMORABI, que versa sobre a execução do Projeto **“CURSO DE COMÉDIA COM MAURO ZANATTA”**, protocolo nº 232, na modalidade de **Formação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557269** e o código CRC **220E99FB**.

## EXTRATO SEI Nº 1557306/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 033/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 033/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural ANDRÉIA MALENA ROCHA, que versa sobre a execução do Projeto **“LEITURA DE ESPETÁCULOS TEATRAIS: PROFESSORES EM FORMAÇÃO”**, protocolo nº 064, na modalidade de **Formação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557306** e o código CRC **82ACD842**.

## EXTRATO SEI Nº 1557354/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 034/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 034/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural KARINA CAMACHO, que versa sobre a execução do Projeto **“QUILLING – ARTE COM PAPEL”**, protocolo nº 044, na modalidade de **Formação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557354** e o código CRC **4BE9BFA1**.

## EXTRATO SEI Nº 1557375/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 035/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 035/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural NORBERTO XAVIER DESCHAMPS, que versa sobre a execução do Projeto **“OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL NA COMUNIDADE”**, protocolo nº 093, na modalidade de **Formação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557375** e o código CRC **99EF1E58**.

## EXTRATO SEI Nº 1557399/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 036/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 036/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural JACKSON LUIZ AMORIM, que versa sobre a execução do Projeto **“OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO”**, protocolo nº 056, na modalidade de **Formação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557399** e o código CRC **78033431**.

## EXTRATO SEI Nº 1557443/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 037/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 037/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural JULIANE LORENA BONATO, que versa sobre a execução do Projeto **“CURSO DE FORMAÇÃO EM DANÇA EDUCACIONAL – A NOITE É UMA CRIANÇA – MOSTRA DE DANÇA INFANTIL DE JOINVILLE”**, protocolo nº 319, na modalidade de **Formação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557443** e o código CRC **2929FE89**.

## EXTRATO SEI Nº 1557500/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 038/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 038/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural FLÁVIA MACHADO WITT, que versa sobre a execução do Projeto “**ACÁCIA LITERÁRIA**”, protocolo nº 87, na modalidade de **Formação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 7.082,50 (sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557500** e o código CRC **9FB30BDB**.

## EXTRATO SEI Nº 1557531/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 039/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 039/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural LUCIANO DOS SANTOS HIMMER, que versa sobre a execução do Projeto “**DIA MUNDIAL DO MALABARISMO**”, protocolo nº 150, na modalidade de **Formação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557531** e o código CRC **A0CDA88F**.

## EXTRATO SEI Nº 1557566/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 040/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 040/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural CRISTIANO DA COSTA, que versa sobre a execução do Projeto **“CONFEÇÃO DE MONJOLÓ – ADORNOS TÍPICOS AFRO-BRASILEIRO”**, protocolo nº 253, na modalidade de **Formação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557566** e o código CRC **D6B09CE8**.

## EXTRATO SEI Nº 1557602/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 041/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 041/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural ISMAEL JOAQUIM RAMOS JÚNIOR, que versa sobre a execução do Projeto “**NÃO SONHA, VAI VIVER – ROCKY HORROR**”, protocolo nº 247, na modalidade de **Iniciantes**”, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 5.995,69 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557602** e o código CRC **ABDD1BB7**.

## EXTRATO SEI Nº 1557673/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 042/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 042/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural SAMUEL IVAN KUHN, que versa sobre a execução do Projeto **“LITERATURA COM SABOR – O GOSTO PELA LEITURA”**, protocolo nº 252, na modalidade de **Livro, Leitura e Literatura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 16.499,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557673** e o código CRC **F65D5067**.

## EXTRATO SEI Nº 1558019/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO COMPROMISSO CULTURAL Nº 012/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do TERMO DE RESCISÃO do Compromisso Cultural - TCC nº 012/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural **AUGUSTO LUCIANO GINJO**, relativo a execução do Projeto **“TERCEIRA TEMPORADA – PODCAST COISARADA”**, protocolo nº 172, na modalidade de **Comunicação em Cultura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, em virtude de sua desistência a partir de 21/02/2018, motivada através de Declaração, em razão de problemas pessoais e compromissos profissionais que impossibilitam sua dedicação à execução do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558019** e o código CRC **144D0218**.

## EXTRATO SEI Nº 1558658/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 043/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 043/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural HILTON GORRESEN, que versa sobre a execução do Projeto **“POR QUE MATEI ROCKY LANE? – E OUTROS CONTOS”**, protocolo nº 050, na modalidade de **Livro, Leitura e Literatura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 15.517,50 (quinze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558658** e o código CRC **D5F26EC1**.

## EXTRATO SEI Nº 1558688/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 044/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 044/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural DANIEL MACHADO, que versa sobre a execução do Projeto **“JOINVILLE DE SERRA E MAR – LIVRO”**, protocolo nº 300, na modalidade de **Livro, Leitura e Literatura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 16.467,50 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558688** e o código CRC **D30EAAA3**.

## EXTRATO SEI Nº 1558727/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 045/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 045/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural IRACI SEEFELDT, que versa sobre a execução do Projeto **“ARTE PARA TODOS – 5 ANOS”**, protocolo nº 260, na modalidade de **Livro, Leitura e Literatura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558727** e o código CRC **78A77316**.

## EXTRATO SEI Nº 1558790/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 046/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 046/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural ANDREIA REGINA DA SILVEIRA EVARISTO, que versa sobre a execução do Projeto "**PUBLICAÇÃO DO LIVRO 'EM PELE DE CORDEIRO'**", protocolo nº 341, na modalidade de **Livro, Leitura e Literatura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558790** e o código CRC **505402D3**.

## EXTRATO SEI Nº 1558817/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 047/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 047/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural JURANDY DE ARRUDA NETO, que versa sobre a execução do Projeto **“DOR DE PASSARINHO – SEGUNDA EDIÇÃO”**, protocolo nº 016, na modalidade de **Livro, Leitura e Literatura**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 14.707,50 (quatorze mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558817** e o código CRC **92150811**.

## EXTRATO SEI Nº 1559038/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 049/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 049/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE, que versa sobre a execução do Projeto **“BANDA EM AÇÃO”**, protocolo nº 267, na modalidade de **Música**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559038** e o código CRC **0A426CE2**.

## EXTRATO SEI Nº 1559072/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 050/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 050/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural MARCELO RENATO VIEIRA, que versa sobre a execução do Projeto **“DVD – MESTRE BERA – 70 ANOS”**, protocolo nº 321, na modalidade de **Música**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 27/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559072** e o código CRC **7BC33750**.

## EXTRATO SEI Nº 1559102/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 051/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 051/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural CLEONICE DELFINO SELHORST BERGER, que versa sobre a execução do Projeto **“BICHO SOLTO – CD ABRASILEIRAR JESUS LUHCAS”**, protocolo nº 317, na modalidade de **Música**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559102** e o código CRC **0299A4C3**.

## EXTRATO SEI Nº 1559143/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 052/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 052/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural DANIELE HAAK, que versa sobre a execução do Projeto **“MUSICANDO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL”**, protocolo nº 061, na modalidade de **Música**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559143** e o código CRC **48E5D152**.

## EXTRATO SEI Nº 1559174/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 053/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 053/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural ANDRÉ LUIZ CRUZ, que versa sobre a execução do Projeto **“ESCOLA DE MÚSICA DE BANDONEON DE JOINVILLE”**, protocolo nº 331, na modalidade de **Música**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559174** e o código CRC **5547DF3F**.

## EXTRATO SEI Nº 1559229/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 054/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 054/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural JOSÉ FRANCISCO IRINEU, que versa sobre a execução do Projeto **“RAÍZES ATRAVÉS DO CHORO – 2ª EDIÇÃO”**, protocolo nº 283, na modalidade de **Música**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559229** e o código CRC **2312F2F8**.

## EXTRATO SEI Nº 1559257/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 055/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 055/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural MICHEL FALCÃO MADRUGA, que versa sobre a execução do Projeto **“EIXO MONUMENTAL – PRIMEIRO DISCO DE MICHEL FALCÃO”**, protocolo nº 266, na modalidade de **Música**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559257** e o código CRC **656F591E**.

## EXTRATO SEI Nº 1559274/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 056/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 056/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural LEANDRO PACHECO GONÇALVES, que versa sobre a execução do Projeto “**GRAVAÇÃO DO CD ‘NA BRASA’ DA BANDA HEXAFÔNICOS**”, protocolo nº 336, na modalidade de **Música**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559274** e o código CRC **FFB8A9B8**.

## EXTRATO SEI Nº 1559302/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 057/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 057/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural RICARDO LEDOUX, que versa sobre a execução do Projeto **“CIRCULAÇÃO LOCAL DO SHOW CAOS DA MANHÃ”**, protocolo nº 332, na modalidade de **Música**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 14.999,88 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559302** e o código CRC **97FD883A**.

## EXTRATO SEI Nº 1559322/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 058/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 058/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural LAURO ADRIANO BERNARDES BRANDÃO, que versa sobre a execução do Projeto **“O DIA DA CAÇA’ EM MULTIMÍDIA”**, protocolo nº 182, na modalidade de **Música**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559322** e o código CRC **DB42FA27**.

## EXTRATO SEI Nº 1559330/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 059/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 059/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural EDUARDO DOS SANTOS, que versa sobre a execução do Projeto **“CD JOINVILLE JAZZ BIG BAND”**, protocolo nº 190, na modalidade de **Música**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559330** e o código CRC **7A97DF84**.

## EXTRATO SEI Nº 1559363/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 060/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 060/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural DOMICIANO LOPES DE SOUZA, que versa sobre a execução do Projeto “**PRENSAGEM DO CD MINHA TRIBO**”, protocolo nº 286, na modalidade de **Música**”, protocolo nº 190, na modalidade de **Música**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 8.515,00 (oito mil quinhentos e quinze reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559363** e o código CRC **116BC7FB**.

## EXTRATO SEI Nº 1559386/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 061/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 061/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural CRISLEINE KUSINSKY JOAQUIM, que versa sobre a execução do Projeto **“PROJETO DE RESTAURO – CASA ENXAIMEL LOCALIZADA NA RODOVIA DONA FRANCISCA Nº 16.434”**, protocolo nº 264, na modalidade de **Patrimônio Cultural – Material**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 97.495,98 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559386** e o código CRC **2BC4AD12**.

## EXTRATO SEI Nº 1559433/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 062/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 062/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural SOCIEDADE HARMONIA LYRA, que versa sobre a execução do Projeto “**PROJETO DE RESTAURO DO EDIFÍCIO HARMONIA LYRA – ETAPA 2**”, protocolo nº 014, na modalidade de **Patrimônio Cultural Material**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 23/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 97.256,25 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559433** e o código CRC **013419D9**.

## EXTRATO SEI Nº 1559458/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 063/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 063/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural MARGARETH VICTÓRIA KOLB, que versa sobre a execução do Projeto “**CONSERVAÇÃO DAS ICONOGRAFIAS DA COLEÇÃO GUILHERME TIBURTIUS**”, protocolo nº 325, na modalidade de **Patrimônio Cultural - Material**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559458** e o código CRC **0DCFC211**.

## EXTRATO SEI Nº 1559474/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 064/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 064/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural NILCÉIA SILVEIRA MOISÉS, que versa sobre a execução do Projeto **“PROJETO DE RESTAURO PARA EDIFICAÇÃO ECLÉTICA LOCALIZADA NA rua Itajaí, nº 265”**, protocolo nº 265, na modalidade de **Patrimônio Cultural – Material**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 54.998,98 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559474** e o código CRC **40408DE7**.

## EXTRATO SEI Nº 1559520/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 065/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 065/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e a Produtora Cultural DANIELA FRITSCHÉ CAMPOS, que versa sobre a execução do Projeto “**PALACETE SCHLEMM – RESTAURO DAS ESQUADRIAS SEGUNDO PAVIMENTO**”, protocolo nº 270, na modalidade de **Patrimônio Cultural – Material**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 19/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 54.965,51 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559520** e o código CRC **0DD3931F**.

## EXTRATO SEI Nº 1560134/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 021/2018

#### PROJETOS CULTURAIS

O Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 021/2018, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura** e o Produtor Cultural ZÉLIO HERMÍNIO DA ROSA DE FREITAS, que versa sobre a execução do Projeto **“CAPOEIRA JOGO E GINGA”**, protocolo nº 254, na modalidade de **Cultura Popular**, oriundo da licitação na modalidade de Concurso nº 001/2016 – Edital de Apoio a Cultura, assinado em 15/02/2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do recurso, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 28/02/2018, às 06:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1560134** e o código CRC **57E6DEEA**.

**EXTRATO SEI Nº 1553579/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 396/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017. Assinado em 26/02/2018.

**Onde se lê:****CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$28.776,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais), sendo o mesmo fixo e irreajustável.

**Leia-se:****CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$28.776,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais), sendo o mesmo fixo e reajustável.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553579** e o código CRC **7967D487**.

**EXTRATO SEI Nº 1552100/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 384/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017, assinada em 23/02/2018.

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 49.320,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais), sendo o mesmo fixo e irreajustável.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 49.320,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais), sendo o mesmo fixo e reajustável.

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 03/01/2018 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1552100** e o código CRC **9A3373A0**.

**EXTRATO SEI Nº 1553225/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 397/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **355/2018 - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 Fonte 235** - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social e n.º **452/2018 - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000 Fonte 235** - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1507264 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553225** e o código CRC **3A179073**.

## EXTRATO SEI Nº 1553279/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 397/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017, assinada em 26/02/2018.

**Onde se lê:**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$43.164,00**

(quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais), sendo o mesmo fixo e irreajustável.

**Leia-se:**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$43.164,00 (quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais), sendo o mesmo fixo e reajustável.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553279** e o código CRC **6E8828C2**.

### **EXTRATO SEI Nº 1550306/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 067/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis* var. *israelensis*), no município de Joinville, assinada em **21/02/2018**.

**Onde se lê:**

### **CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS**

**6.1** – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária:

**363/2018 - 20.44001.18.541.11.2.2327.0.339000 - Fonte: 606 - Recursos diretamente arrecadados pela administração Indireta e Fundos.**

**Leia-se:**

### **CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS**

**6.1** – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária:

363/2018 - 20.44001.18.541.11.2.2327.0.339000 - Fonte: 206 - Recursos diretamente arrecadados pela administração Indireta e Fundos.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1550306** e o código CRC **5E5D9F96**.

### EXTRATO SEI Nº 1547195/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **385/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato relacionando os veículos, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 1488353 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1547195** e o código CRC **1E7F0883**.

## EXTRATO SEI Nº 1547214/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 385/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. Assinado em 22/02/2018.

Onde se lê:

### CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais), sendo o mesmo fixo e irreajustável.

Leia-se:

### CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais), sendo o mesmo fixo e reajustável.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1547214** e o código CRC **D8FD963B**.

**EXTRATO SEI Nº 1556899/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 394/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato relacionando os veículos, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 1498155 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556899** e o código CRC **BEFD5576**.

**EXTRATO SEI Nº 1556867/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 394/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, assinada em 26/02/2018.

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$330.924,00 (trezentos e trinta mil novecentos e vinte e quatro reais), sendo o mesmo fixo e irreajustável.

**Leia-se:**

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$330.924,00 (trezentos e trinta mil novecentos e vinte e quatro reais), sendo o mesmo fixo e reajustável.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556867** e o código CRC **667039B7**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 107/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2018**, para futura e eventual **Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José: Item 1, Fenergy Ind. Com. Prod. Médicos hospitalares Ltda**, valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1560779** e o código CRC **AE04D5FF**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº106/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2018**, para futura e eventual **Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**: Item 3, **Endofix - Produtos Medicos e Hospitalares Ltda**, valor total de R\$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais), Item 4, **Endofix - Produtos Medicos e Hospitalares Ltda**, valor total de R\$ 5.248,50 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 6, **Endofix - Produtos Medicos e Hospitalares Ltda**, valor total de R\$ 4.708,50 (quatro mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos) e Item 7, **Endofix - Produtos Medicos e Hospitalares Ltda**, valor total de R\$ 10.498,00 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1560709** e o código CRC **219646CE**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 093/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos**: Item 04, 37 e 46, **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, valor total de R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1562678** e o código CRC **576A6ECD**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 095/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos**: Item 08,15 e 54, **ASLI COMERCIAL EIRELI**, valor total de R\$ 1.864.060,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil sessenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1562821** e o código CRC **C062B17C**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 097/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos**: Item 02,12,18,22,23,24,25,35,38,41,42,51,52,53,60 **DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, valor total de R\$ 1.657.135,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1563023** e o código CRC **BA689A5D**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 099/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos**: Item 10,11, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA**, valor total de R\$ 84.670,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1563091** e o código CRC **50A2CC4A**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 101/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 15/2018**, para futura e eventual: **Aquisição de medicamentos quimioterápicos**, Item 29, **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A**, valor total R\$ 230.922,00 (duzentos e trinta mil novecentos e vinte e dois reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1545373** e o código CRC **EFC768A5**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 103/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos**: Item 48 e 49, **RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor total de R\$ 48.947,50 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1563186** e o código CRC **AA55C504**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 108/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 15/2018**, para futura e eventual: **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A** Item 09, valor total R\$ 105.500,00; Item 27, valor total R\$

36.000,00; Item 56 valor total R\$ 117.300,00.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1560954** e o código CRC **D461E338**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 105/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 215/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais: Item 02, Cirurgica Florianopolis Comercio de Materiais Hospitalares Ltda - ME**, valor total R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1560936** e o código CRC **D2481955**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1556214/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **427/2018**. Empresa Contratada: **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, para Aquisição de Medicamentos de Alto Custo. Valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556214** e o código CRC **E4E87D11**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1556281/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **365/2018**. Empresa Contratada: **ASLI COMERCIAL EIRELI**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 309.004,00 (trezentos e nove mil quatro reais). Emitida em 01/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556281** e o código CRC **AAD2496F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1556304/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **429/2018**. Empresa Contratada: **ASLI COMERCIAL EIRELI**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 10.126,50 (dez mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556304** e o código CRC **151B73CD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1556382/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **499/2018**. Empresa Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS**, para Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos. Valor de R\$ 70.749,00 (setenta mil setecentos e quarenta e nove reais). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556382** e o código CRC **E6C84AB2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1556450/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **475/2018**. Empresa Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556450** e o código CRC **5196EF54**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1556957/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **428/2018**. Empresa Contratada: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Medicamentos de Alto Custo. Valor de R\$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais).

Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556957** e o código CRC **BDDFC6B9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1557068/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **426/2018**. Empresa Contratada: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**, para Aquisição de Medicamentos de Alto Custo. Valor de R\$ 5.849,50 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557068** e o código CRC **169EB432**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1557143/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **424/2018**. Empresa Contratada: **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos de Alto Custo. Valor de R\$ 4.433,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557143** e o código CRC **3F54C759**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1557281/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **460/2018**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 266,60 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557281** e o código CRC **0747A72E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1557418/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **448/2018**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557418** e o código CRC **04B85D0F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1557706/2018 -

**HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **450/2018**. Empresa Contratada: **AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557706** e o código CRC **32DD8D86**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1557812/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **464/2018**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557812** e o código CRC **F32048E5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1557853/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **570/2018**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais). Emitida em 16/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557853** e o código CRC **5306EFB4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1558002/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **453/2018**. Empresa Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 536,50 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558002** e o código CRC **050012C7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1558097/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **454/2018**. Empresa Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 19.714,00 (dezenove mil setecentos e quatorze reais). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558097** e o código CRC **2EAE7A46**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1558156/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **455/2018**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558156** e o código CRC **8FB46111**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1559783/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **452/2018**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 146,25 (cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559783** e o código CRC **091D8DC8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1558282/2018 -

**HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **449/2018**. Empresa Contratada: **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558282** e o código CRC **D815D28F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1559450/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **490/2018**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559450** e o código CRC **725CED38**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1559108/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **498/2018**. Empresa Contratada: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos. Valor de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559108** e o código CRC **533F78E0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1559008/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **484/2018**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 2.601,00 (dois mil seiscentos e um reais). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559008** e o código CRC **56CC937F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1558878/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **480/2018**. Empresa Contratada: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558878** e o código CRC **83C47BC4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1558607/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **456/2018**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 549,90 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558607** e o código CRC **B301728C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1558770/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **461/2018**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558770** e o código CRC **C59EDEBB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1558517/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **459/2018**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558517** e o código CRC **70873E99**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1559535/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **491/2018**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 8.601,50 (oito mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1559535** e o código CRC **F5F02A50**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1539227/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **047/2018**, celebrada entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** e a empresa contratada **SATELITE COMERCIAL LTDA EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, assinada em **21/02/2018**, no valor de R\$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1539227** e o código CRC **83BC6C37**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1555504/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **463/2018**. Empresa Contratada: **CRISTAL PHARMA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 2.894,00 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1555504** e o código CRC **BFCE9F58**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1558333/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **457/2018**. Empresa Contratada: **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais). Emitida em 07/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558333** e o código CRC **1D8E3213**.

---

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1561439/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 021/2018 - Período:** 27/02/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** LABORATÓRIO GIMENES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 01.016.892/0001-81.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas, conforme **Pregão Presencial nº 217/2016**.

**Valor:** R\$ 737.901,84 (setecentos e trinta e sete mil novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Verba:** 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1561439** e o código CRC **79E40226**.

---

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1560481/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 019/2018 - Período:** 27/02/2018 à 27/02/2019.

**Empresa:** Companhia Águas de Joinville, inscrita no CNPJ 07.226.794/0001-55.

---

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de água, tratamento e rede de esgoto para unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, conforme inexigibilidade nº 94/2018.

**Valor:** R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)

**Verba:** 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000, 296 - 2.46001.10.302.6.2.2292.0.339000, 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000, 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000, 661 - 2.46001.10.302.6.2.2293.0.339000 e 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1560481** e o código CRC **7E6074D4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1551670/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **094/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - EPP**, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2017**, assinado em **23/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 835.694,50 (oitocentos e trinta e cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551670** e o código CRC **CB4F4B01**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1547016/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **078/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP**, que versa a sobre **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 063/2017**, assinado em **21/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 15.360,11 (quinze mil trezentos e sessenta reais e onze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1547016** e o código CRC **47BD5BA3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1546979/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **081/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - EPP**, que versa a sobre **aquisição de materiais de higiene e descartáveis para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2017**, assinado em **21/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 3.301,62 (três mil trezentos e um reais e sessenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1546979** e o código CRC **4874F319**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1546865/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **092/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP**, que versa a sobre **aquisição de materiais de limpeza para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinado em **21/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 26.180,94 (vinte e seis mil cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1546865** e o código CRC **E782E565**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1546809/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **093/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP**, que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2017**, assinado em **21/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 21.505,70 (vinte e um mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1546809** e o código CRC **8A47CB6C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1551626/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **095/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI- EPP**, que versa a sobre **aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 154/2017**, assinado em **23/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551626** e o código CRC **919A39BE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1555999/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 105/2014** (assinado em **13/03/2014**).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **13/03/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na

continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 1362574/2018 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **13/03/2018**. Termo assinado em 26/02/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva de materiais de serralheria, na forma de **Pregão Presencial n° 031/2014**.

**Empresa: Josiane de Moraes – ME.**

**Verba:** 296 – 46001.10.302.6.2.2292.3.3.90.00 – 238 - SAMU, 298 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – 238 – Vigilância, 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 – Atenção Básica, 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238 – Média e Alta Complexidade, 661 – 46001.10.302.6.2.2293.3.3.90.00 – 238 – CEREST e 307 – 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00 – 102 – APOIO.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 20:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1555999** e o código CRC **273F7966**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1556024/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 188/2012** (assinado em **13/09/2012**).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **13/09/2018 em caráter excepcional conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade do fornecimento de medicamentos manipulados fornecidos nas Unidades Básicas de Saúde e Serviços de Referência, conforme **MEMORANDO SEI N° 1427723/2018 - SES.UFL.CAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **13/03/2018**. Termo assinado em 26/02/2018.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Produtos MANIPULADOS, a serem utilizados no Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, na forma do **Credenciamento n° 105/2012**.

**Empresa: Farmácia Botica do Valle Ltda EPP.**

**Verba: 304 – 46001.10.303.6.2.2298.3.3.90.00 – 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556024** e o código CRC **C161DEB2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1556031/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 189/2012** (assinado em **13/09/2012**).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **13/09/2018 em caráter excepcional conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade do fornecimento de medicamentos manipulados fornecidos nas Unidades Básicas de Saúde e Serviços de Referência, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1417394/2018 - SES.UFL.CAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **13/03/2018**. Termo assinado em 26/02/2018.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Produtos MANIPULADOS, a serem utilizados no Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, na forma do **Credenciamento nº. 105/2012**.

**Empresa: Farmácia M2M Ltda - ME.**

**Verba:** 304 – 46001.10.303.6.2.2298.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556031** e o código CRC **D26A84F6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1556035/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 179/2015** (assinado em **17/03/2015**).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **17/06/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1396926/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **17/03/2018**. Termo assinado em 26/02/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, na forma do **Pregão nº. 012/2015**.

**Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.**

**Verba:** 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556035** e o código CRC **19B5AAD8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1561634/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 286/2015** (assinado em **27/04/2015**).

**8º Termo Aditivo SUBSTITUINDO** o Objeto do Contrato, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1550089/2018 - SES.UOS.ATL** e Termo de Vistoria 1550116. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar a seguinte substituição: **Item 26 – O veículo Chevrolet / Cobalt de placa QHQ 5873– pelo veículo VW/Novo Voyage CL MBV – PLACA QJF 3101 para atender ao SETOR DE TRANSPORTES da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**. Termo assinado em 27/02/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Samantha Borges – ME.**

**Verba:** 298 - 46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1561634** e o código CRC **44063C2F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1562497/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 082/2016** (assinado em **15/03/2016**).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **15/09/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1417251/2018 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **15/03/2018**. Termo assinado em 27/02/2018.

**Objeto:** Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas portadoras de déficit intelectual em vulnerabilidade social, em regime de internação, de média ou longa permanência, de caráter compulsório, com o objetivo de medida protetiva e de caráter residencial inclusivo, na forma da **Inexigência nº. 027/2016**.

**Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda – ME.**

**Verba:** 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1562497** e o código CRC **18E9EB93**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1551886/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, que versa sobre a locação de caminhão baú para transporte de materiais em âmbito municipal. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para 30/06/2019, e o prazo contratual de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 25/04/2019. Justifica-se para o bom funcionamento dos serviços de distribuição e recolhimento de grandes volumes de materiais, equipamentos e utensílios nas Unidades de Ensino, tanto da zona urbana quanto rural do Município, a fim de suprir toda a demanda logística e o fluxo de entregas que ocorrem diariamente nas unidades escolares, devido ao elevado número de prédios educacionais no Município. Em conformidade com o memorando SEI nº 1480583 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 1480548 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551886** e o código CRC **87E84162**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1556678/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 189/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas EIRELI**, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma do Pregão Presencial nº 067/2016. O Município adita o contrato

prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 04/07/2019 e 06/06/2019, respectivamente. Justifica-se para continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 1504571 - SEINFRA.UND e nº 1507505 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556678** e o código CRC **6ECAAA2A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1556608/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul** e a empresa contratada **Osmar José Rosa ME**, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2017. O Município adita o contrato prorrogando o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 14/07/2019 e 23/05/2019, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura com a retroescavadeira 4x4 com operador, com pá carregadeira, com 1(uma) concha cônica e 1 (uma) concha de à 1,3m, e com fornecimento de combustível sendo que este equipamento desenvolve os serviços de zeladoria pública de colocação de tubos, erosões, retiradas de entulhos, aberturas de valas, drenagem de ruas, e entre outros serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 1521915 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556608** e o código CRC **7CE9DAAF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1549958/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **18º Termo Aditivo do Contrato nº 479/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil Segurança Pública, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José** e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, que versa sobre a execução de serviços de segurança e vigilância patrimonial, na forma da Concorrência nº 182/2014. O Município adita o contrato (I) **reajustando o montante “B” e “D”**, aplicando o índice “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, de 10,6777% (dez inteiros e seis mil, setecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período de outubro/2015 à setembro/2016, (II) **revisando** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 28.169/2017, (III) **repactuando** os preços componentes dos montantes “A” e “C” da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, conforme contratualmente previsto. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 22.906.219,26 (vinte e dois milhões novecentos e seis mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) para R\$ 24.610.418,22 (vinte e quatro milhões seiscentos e dez mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através dos ofícios nº 0603091 e 0946022, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública através dos memorandos nº 0603091, 0685915, 0946038 e 1122734, e sendo previsto no contrato na Cláusula Sétima.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1549958** e o código CRC **E871E2A0**.

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE -SC

#### ATA Nº 340 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório II da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Vanessa Bandeira Fiorentin, Rute Bittencourt, Josiana de Souza**. Conselheiros governamentais suplentes: **Francielle Deluca Rosa, Ana Aparecida Pereira, Eloisa Aparecida Vieira, Jaciane Geraldo dos Santos**. Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Fabiana Salomão Mazzi, Glauce Caroline Roeder Pires, Luciene de Lima da Costa, Roseli A. C. Nabozny**. Conselheiro não governamental suplente: **Jociane Ferreira da Silva, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues** e a Secretaria Executiva do CMAS, Juçara Ferreira Berta Santana e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. Na ausência da presidente que está de férias, a vice-presidente do Conselho deu início os trabalhos colocando a pauta para deliberação do plenário, conforme segue: 1) Leituras: a) Justificativas de ausência de conselheiros. b) Apresentação da nova conselheira Governamental, 2) Apresentação Inscrições do processo seletivo Join.Cubo (Cepat); 3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento. Houve a sugestão da supressão do último ponto de pauta, que seria Comissão de Políticas Públicas, devido a não haver nenhum repasse a ser feito à plenária. **Pauta aprovada por unanimidade**. Na ordem da pauta, realizou a leitura do decreto nº 30.652, de 15 de fevereiro de 2018, nomeando a conselheira Eloisa Aparecida Vieira, representante da Secretaria de Assistência Social, para compor a Gestão 2016-2018, pediu para a mesma se apresentar ao plenário. Na sequência, conforme o item 2 da pauta, a assistente social Maria da Penha Camargo, do Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas apresentou o trabalho desenvolvido na Incubadora Pública Join.CUBO e informou que está aberto o processo seletivo para empreendedores que tenham interesse em aperfeiçoar seu negócio. Repassou para os presentes um informativo de como fazer para se inscrever. **3. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** a Conselheira Roseli realizou leitura da ata na íntegra, ressaltou que estiveram presentes a Coordenadora Tatiane e o técnico Cláudio da Gerência de Unidade de Administração e Finanças das SAS, para esclarecimento quanto aos documentos encaminhados a comissão. Ofício nº 008/2018/SAS UAF, de 15 de fevereiro de 2018: Primeira alteração do Plano de Aplicação do FMAS 2018. A comissão

após explicação, aprovou o documento que contempla novos códigos e a criação das dotações para o Plano de Aplicação. **Em votação: 12 votos a favor.** Leitura dos ofícios nº128/2017/SAS.UAF, de 30 de novembro de 2017, apresentando o resumo de Acompanhamento Financeiro do FMAS e as planilhas financeiras; Ofício nº 01/2018/SAS-GUAF – Compras, de 22 de janeiro de 2018, Planilhas de Processo de Compras; Ofício nº004/18/SAS-Fundos, de 25 de janeiro de 2018 e o Ofício nº127/17/SAS–Fundos, de 29 de novembro de 2017 que apresentam o balancete de verificação analítico e o relatório de gastos das contas correntes do FMAS respectivamente de novembro e outubro de 2017. Para análise das documentações, a comissão convidou os técnicos da Unidade de Administração e Finanças da SAS que deram as orientações necessárias para que a comissão deliberasse e emitisse parecer. Roseli informou que houveram mudanças significativas quanto a cultura e visão dos recursos do FMAS, que a comissão atualmente busca melhor atender as demandas dos serviços, propondo esforços para a utilização dos recursos, demonstrado pela estratégia de utilização em dois anos das atas de registro de compras. Na continuidade, foram apresentadas as prestações de contas do Estado, sendo preenchido o anexo solicitado pelo Estado para a elaboração do parecer. De cada conta foi verificada as seguintes informações: saldo, rendimento, utilização, valor para devolução. Baseado nestes dados, a comissão realizou sua análise e elaborou um parecer para a reunião do CMAS. O parecer foi aprovado com as seguintes ressalvas: *“Com relação ao Estado: O repasse respeitou o Termo de aceite realizado pela SAS e validado pelo CMAS, no entanto, não atendeu as necessidades de cofinanciamento do município, repassando recursos apenas para o Centro Dia, Proteção Social Básica e Proteção Social de Média complexidade; Repasse foi tardio não havendo tempo hábil para o Município executar dentro do ano vigente; A devolução de recursos é inaceitável, uma vez que se trata de cofinanciamento de serviços socioassistenciais, cujas ações são planejadas e contínuas. Com relação ao Município: Execução parcial dos recursos; Ainda constam processos licitatórios em andamento na Gestão Municipal, que estão parados por falta de repasse dos recursos durante o exercício, e em tempo hábil para aplicação e prestação de contas.”* **Em votação: 12 votos a favor.** Como último item de pauta, realizada leitura do ofício DIAS/SST nº 10, de 05 de fevereiro de 2018, referente aos Benefícios Eventuais, tendo como deliberação da comissão o encaminhamento do documento à SAS, para em atenção aos prazos e orientação, executar as providências cabíveis. **Em votação: 12 votos a favor.** Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Vice-Presidente.

Ana Aparecida Pereira \_\_\_\_\_  
 Ariel Vieira \_\_\_\_\_  
 Eloisa Aparecida Vieira \_\_\_\_\_  
 Fabiana Salomão Mazzi \_\_\_\_\_  
 Francielle Deluca Rosa \_\_\_\_\_  
 Glauce Caroline Roeder Pires \_\_\_\_\_  
 Jaciane Geraldo dos Santos \_\_\_\_\_  
 Josiana de Souza \_\_\_\_\_  
 Jociane Ferreira da Silva \_\_\_\_\_  
 Luciene de Lima da Costa \_\_\_\_\_  
 Maria das Dores Neckel \_\_\_\_\_

Roseli A. C. Nabozny \_\_\_\_\_

Rute Bittencourt \_\_\_\_\_

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues \_\_\_\_\_

Vanessa Bandeira Fiorentin \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556114** e o código CRC **9A152196**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1564987/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Sabrina Julia Schramm** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 28/02/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1564987** e o código CRC **D530D99F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1565106/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Isabel Cristina Thiel** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Matemática**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 28/02/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1565106** e o código CRC **BD31A56A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1552714/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 063/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 709472, destinado a aquisição de 02 (duas) licenças de software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS, na Data/Horário: 16/03/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2018, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/02/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1552714** e o código CRC **FFD6415D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1552385/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 057/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 709439, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 14/03/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/02/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1552385** e o código CRC **2EE12719**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 1552527/2018 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 055/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 709450, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - de aço para construção - , destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 15/03/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2018, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/02/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1552527** e o código CRC **8F53FA1D**.

**COMUNICADO SEI N° 1553261/2018 - SES.UAF.AFI**

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

Considerando o projeto de implantação do Sistema Integrado de Gestão em toda rede de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o sistema de informação Saudetech está implantado em toda rede de Atenção Básica, Saúde Mental e SAMU;

Considerando que é de suma importância as informações captadas por este sistema, haja vista que trata-se de todo registro eletrônico de saúde dos usuários atendidos nestes serviços;

Considerando que as informações captadas neste sistema são exportadas para

nível central (Ministério da Saúde) e estão diretamente ligadas ao repasse de certos recursos federais;

Considerando o resultado para a gestão e conseqüentemente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Joinville;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de um sistema SAUDETÉCH, atualmente fornecido pela empresa Olos Tecnologia - EPP, para garantir a continuidade do atendimento a população nos pontos já implantados, bem como a conclusão do projeto de implantação no restante da rede de atendimento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Olos Tecnologia	245	R\$56.215,10	28/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553261** e o código CRC **4D1CBAC6**.

## DECISÃO SEI Nº 1540769/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de fevereiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 025/2018/NAT*

*Solicitante: J. R. L.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1533263), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. R. L., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento rituximabe 600mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/02/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1540769** e o código CRC **C26C8DBB**.

### DECISÃO SEI Nº 1560186/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 030/2018/NAT*

*Solicitante: M. A. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1560043), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. A. R., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento temozolamida 140mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, Gerente, em 27/02/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1560186** e o código CRC **661C8C70**.

### DECISÃO SEI Nº 1550470/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de fevereiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 043/2018/NAT*

*Solicitante: L. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1550458) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária L. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de tomografia computadorizada com protocolo de Lyon.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/02/2018, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1550470** e o código CRC **52D6AA6C**.

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 1564626/2018 - SEFAZ.UCG.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal. O Relatório de Gestão Fiscal conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- a) Despesas total com pessoal Executivo Consolidado
- b) Demonstr.da Disp.de Caixa e dos Restos a Pagar- Consolidado
- c) Demonstrativo Simplificado Consolidado

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 1564673, 1564680, 1564685



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Gerente**, em 28/02/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1564626** e o código CRC **BAD93701**.

---

## **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 1564840/2018 - SEFAZ.UCG.ACO**

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

O demonstrativo do RREO 6º bimestre/2017 está republicado em anexo:

a) Balanço Orçamentário;

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal. O Relatório de Gestão Fiscal conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes (republicados relativo ao 4º quadrimestre/2017):

a) Dívida Consolidada;

b) Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 1565045, 1565065, 1565083

---



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Gerente**, em 28/02/2018, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1564840** e o código CRC **105728FA**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 1536626/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 110/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 675030, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA EPP**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no *site* [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/02/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1536626** e o código CRC **2005CADD**.